



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.004925/2014-21

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS Nº 056/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, e, de outro lado, a empresa **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**, autarquia municipal, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.769.548/0001-21**, com Sede na Rua Martinésia, nº 245, Bairro Aparecida, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Sr. Paulo Sergio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto de 26/06/2018, Portador da Carteira de Identidade nº MG-2.630.517, expedida pela PC/MG, e CPF sob nº 511.529.246-72, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, observando o que consta no **Processo de Licitação nº 23117.004925/2014-21**, decorrente da **Inexigibilidade nº 037/2014**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Incluir o item Recolhimento de Taxa de Coleta de Lixo** ao objeto do Contrato, **alterando, assim, a Cláusula Primeira do Contrato nº 056/2014**. A inclusão representa um **acréscimo de R\$10.000,00** (dez mil reais) ao valor anual da contratação. Dessa forma, a Cláusula Primeira do Contrato Original passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de fornecimento de água, **coleta de lixo**, coleta e tratamento de esgotos sanitários, incluindo a manutenção, reparo e/ou substituição de hidrômetro, destinados a imóveis da CONTRATANTE discriminados, com suas respectivas médias de consumos mensais estimados, no Projeto Básico, parte integrante deste Instrumento como se aqui estivesse integralmente transcrito."

1.1.2. **Aumentar a média estimada de consumo mensal para R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais), conforme justificativas anexas ao processo.

1.1.3. **Alterar a subcláusula 4.1** da Cláusula Quarta do Contrato Original, **passando-se a ler**, no lugar de: "4.1. Os preços estimados pelos consumos mensais de água e pelo uso das redes coletoras de esgotos equivalem a um valor total mensal de R\$ 178.743,85 (Cento e setenta e oito mil setecentos e quarenta três reais e oitenta cinco centavos) e R\$ 2.144.926,20 (dois milhões e cento e quarenta e quatro mil reais e vinte centavos) anuais.", **o seguinte:**

"4.1. O **valor mensal estimado** da contratação **é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**. O **valor anual estimado** do contrato **é de R\$ 3.850.000,00** (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais), sendo **R\$ 3.840.000,00** (três milhões oitocentos e quarenta mil reais) referente aos **serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários** e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) referente à **Taxa Coleta de Lixo**."

1.1.4. **Incluir a subcláusula 5.5** na Cláusula Quinta do Contrato com a seguinte redação:

"5.5. A taxa de coleta de lixo, quando devida, será incluída na fatura mensal dos serviços."

1.1.5. **Alterar as subcláusulas 9.3 e 9.4 e suprimir os subitens 9.3.2, 9.3.3, 9.3.4, 9.3.5** da Cláusula Nona do Contrato Original. Dessa forma, as subcláusulas 9.3 e 9.4 passam a vigorar com a seguinte redação:

"9.3. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelos servidores da Contratante indicados pela área demandante.

9.4. Os servidores serão designados pelo Reitor por meio de Portaria."

1.1.6. **Atualizar o Projeto Básico** integrante do Contrato nos termos do Documento SEI nº 1697880, Anexo I deste Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Em função do aumento da Cláusula Primeira, o **valor mensal estimado** da contratação passa a ser de **R\$ 320.000,00** (trezentos e vinte mil reais).

2.2. O **valor anual estimado** do contrato passa a ser de **R\$ 3.850.000,00** (três milhões oitocentos e cinquenta mil reais), sendo **R\$ 3.840.000,00** (três milhões oitocentos e quarenta mil reais) referente aos **serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos sanitários** e **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) referente à **Taxa Coleta de Lixo**. Dessa forma, o valor anual do contrato será acrescido em R\$ 1.705.073,80 (um milhão, setecentos e cinco mil setenta e três reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108509; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte nº 8108; Empenho Siafi nº 2019NE802048.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Paulo Sergio Ferreira
Diretor

ANEXO I DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2014

ENDEREÇO DO IMÓVEL - UFU	CÓDIGO DO IMÓVEL	CONSUMO MÉDIO MENSAL ESTIMADO EM M ³
Av. Amazonas, 1569	00.02.0102.04.10.0018.0002	125
Av. Amazonas, 1809 - Umuarama	00.02.0203.13.11.0001.9003	3105
Av. Amazonas, 1810 - Umuarama	00.02.0202.01.04.0003.0000	1
Av. Bittencourt Afonso da Costa, 179 - HORTACOM	00.55.0505.55.55.1703.1100	135
Av. Cesário Alvim, 1457 - Aparecida	00.02.0101.10.06.0013.0009	11
Av. Cesário Crossara, 4187 - Roosevelt	00.01.0102.07.13.0015.0000	40
Av. Dr. Laerte Vieira Gonçalves, 2858 - Seg. Pereira	00.03.0301.11.01.0001.0000	34
Av. Engenheiro Diniz, 1178 - Martins	00.01.0101.11.02.0026.0000	15
Av. Floriano Peixoto, 3449	00.02.0102.12.17.0005.0001	3
Av. Floriano Peixoto, 3481	00.02.0102.12.17.0005.9001	10
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Santa Mônica	00.02.0201.13.05.0001.9000	169
Av. Maranhão, O B A Umuarama	00.02.0203.13.11.0001.9002	2300
Av. Mato Grosso, 3630 VAGO	00.02.0202.01.03.0006.0000	6
Av. Pará, 1770 - Umuarama	00.02.0203.13.11.0001.9005	36
Av. Prof. José Inácio de Souza, 2610 - Umuarama	00.02.0202.01.13.0001.9000	80
Av. Professor José Inácio de Souza, 0 VAGO	00.02.0202.01.02.0001.0000	36
Av. Segismundo Pereira, 480 - Santa Mônica	00.02.0201.13.05.0001.9001	3852
Av. Segismundo Pereira, 550 - Santa Mônica	00.02.0201.13.05.0001.9002	39
Av. Segismundo Pereira, 480 PC Artes	00.02.0201.13.05.0001.9003	10
Av. Vitalino Rezende do Carmo, 116 - Santa Maria	00.02.0101.15.19.0003.0000	16
Rod. BR 365, 1 C. GLÓRIA	00.55.0505.55.55.0015.7878	385
Rodovia BR 365 - Fazenda do Glória	00.55.0505.55.55.0682.0879	461
Rua Adutora São Pedro, 40 - Aparecida	00.02.0101.08.12.0001.0000	62
Rua Benjamin Constant, 1286 - Aparecida	00.02.0101.08.12.0001.9004	1258
Rua Benjamin Constant, 1286 - Aparecida	00.02.0101.08.12.0001.9001	10
Rua Ceará - Umuarama	00.02.0102.04.14.0001.0000	36
Rua Coronel Manoel Alves, 309 - General Osório	00.04.0101.07.04.0001.0001	45
Rua Duque de Caxias, 285 - Centro	00.01.0101.16.20.0004.9000	27
Rua Duque de Caxias, 285 - Frente - Centro	00.01.0101.16.20.0004.0000	17
Rua Duque de Caxias, 297 - Centro	00.01.0101.16.20.0004.9001	8
Rua Francisco Vicente Ferreira, 560 - Progresso	00.03.0201.01.05.0042.0000	13
Rua Francisco Vicente Ferreira, 595 - Progresso	00.02.0201.13.05.0004.0000	10
Rua Jataí, 0 UFU - B Aparecida	00.02.0101.08.12.0001.9003	102
Rua Jataí, 0 Aparecida	00.02.0101.08.12.0001.9002	10

Rua João Velasco Andrade, 850 - Santa Mônica	00.02.0201.13.05.0004.9000	3343
Rua José Resende, 577 - Tibery	00.02.0202.11.14.0005.0000	10
Rua José Rezende, 5801	00.02.0202.11.14.0020.0000	1
Rua Tapius, 1370	00.03.0101.04.09.0020.0000	13
Rua Venezuela, 1352 - Tibery	00.02.0301.01.03.0007.0000	336
Av. Professora Minervina Candida O, 5080	00.02.0103.16.06.0007.0000	12
ENDEREÇO DO IMÓVEL - HC	CÓDIGO DO IMÓVEL	CONSUMO MÉDIO MENSAL ESTIMADO EM M³
Av. Amazonas, 2077	00.02.0203.13.11.0001.9001	4927
Av. Aspirante Mega, 77 - Jaraguá HC	00.04.0201.07.13.0001.9000	51
Av. Pará, 1720	00.02.0203.13.11.0001.9000	6
Av. Pará, 1740	00.02.0203.13.11.0001.9004	2936
Rua Paraíba, 2880 - (HC)	00.02.0102.04.20.0008.0000	4



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO FERREIRA, Usuário Externo**, em 28/11/2019, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 28/11/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1713532** e o código CRC **11CD1B60**.